

venção da Organização Meteorológica Mundial, assinada em Washington a 11 de Outubro de 1947.

Nos termos da referida Convenção, as adesões da Arábia Saudita e da Nicarágua produzem os seus efeitos a partir de 28 e 29 de Março de 1959, respectivamente.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 15 de Abril de 1959. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da Bélgica em Lisboa, o Governo da Dinamarca fez depositar em 6 de Março de 1959 os instrumentos de ratificação da Convenção sobre o valor aduaneiro das mercadorias e Anexos I, II e III, assinados em Bruxelas em 15 de Dezembro de 1950.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 15 de Abril de 1959. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 42 235

Considerando que foi adjudicada a Valentim Dias de Oliveira a empreitada de «Adaptação do armazém n.º 7, na Rua de Monchique, a quartel do batalhão n.º 3 da Guarda Fiscal, no Porto»;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de novecentos dias, que abrange parte do ano de 1959, o de 1960 e do de 1961;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Valentim Dias de Oliveira para a execução da empreitada de «Adaptação do armazém n.º 7, na Rua de Monchique, a quartel do batalhão n.º 3 da Guarda Fiscal, no Porto», pela importância de 1:796.030\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendir com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 600.000\$ no corrente ano, 600.000\$ no ano de 1960 e 596.030\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1961.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Abril de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 17 135

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º II da base x da Lei Orgânica do Ultramar Português e § 2.º do artigo 3.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 40 708, de 31 de Julho de 1956, confirmar o Diploma Legislativo n.º 1436, de 18 de Dezembro de 1958, do Governo da província de Macau.

Ministério do Ultramar, 23 de Abril de 1959. — O Ministro do Ultramar, *Vasco Lopes Alves*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial de Macau*. — *Vasco Lopes Alves*.